



Processo Legislativo

Processo
2025-278

Data/Hora
17/06/2025 14:23

Unidade
SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Solicitante
ANTONIO AUGUSTO BORGES

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

Descrição
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 753/2025 ? SEPDE

Santo Antônio da Patrulha, 17 de Junho de 2025.

De: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito suplementar.

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 344.377,25, na função programática 10.04.19.571.0023, ação Incentivo ao Desenvolvimento Técnológico e de Inovação, elemento de despesa Subvenções Sociais. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzido da Reserva de Contingência.

O crédito se justifica em cumprimento ao convênio com FINEP - Instrumento Contratual código nº 01.24.0043.00 pela necessidade de fomentar iniciativas voltadas à inovação tecnológica, contribuindo diretamente para o fortalecimento do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação, em consonância com as diretrizes estratégicas do Governo.

Atenciosamente,

Francielli dos Santos Gonçalves
Coordenadora do Setor de Desenvolvimento
Econômico.

Antônio Augusto Borges
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 9HIF.IPZE.I2HB.H3MX

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 17/06/2025 às 15:25:45.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 17/06/2025 às 16:16:56.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLI DOS SANTOS GONÇALVES**, em 17/06/2025 às 15:51:40.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-278

Encaminha-se para de acordo do Senhor Prefeito.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLI DOS SANTOS GONÇALVES**, em 17/06/2025 às 15:52:29.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-278

Seguir despacho do Sr Prefeito.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 17/06/2025 às 15:18:24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. n.º 232/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, no valor de **R\$ 344.377,25**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, devido ao convênio com FINEP - Instrumento Contratual código nº 01.24.0043.00, conforme Mem. n.º 753/25-SEPDE.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a LAFB.PCA2.PZVN.UIYO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 344.377,25, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

571- DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

0023 - Desenvolve SAP

1318 - Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 344.377,25

TOTAL R\$ 344.377,25

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 344.377,25

TOTAL R\$ 344.377,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
TCLE.HFSK.MAVX.UYJP



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 278/2025, foi registrado através do n.º 264/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2514/2025, em 18 de junho de 2025, às 16h54.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Q5BN.DVCI.DB4H.JWDB

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 18/06/2025 às 16:48:39.



Of. n.º 987/2025

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 264/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.307/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 344.377,25 - SEPDE?, o qual foi apreciado durante a 22ª Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, tendo sido aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela THHW.JM8H.P5V9.PIJB

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 01/07/2025 às 08:13:08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.582, DE 1º DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 344.377,25, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

571- DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

0023 - Desenvolve SAP

1318 - Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 344.377,25

TOTAL R\$ 344.377,25

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 344.377,25

TOTAL R\$ 344.377,25

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 5KJL.3M6G.H3JU.QW5P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 187, DE DE 1º DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 344.377,25, na forma da Lei nº 10.582/2025, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

571- DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

0023 - Desenvolve SAP

1318 - Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 344.377,25

TOTAL R\$ 344.377,25

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 344.377,25

TOTAL R\$ 344.377,25

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NIQX.LD8S.1FEL.KMLH

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 187, DE DE 1º DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 344.377,25, na forma da Lei nº 10.582/2025, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDEDORISMO-DIE
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
571- DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
0023 - Desenvolve SAP
1318 - Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de
Inovação
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest.
0000000 - R\$ 344.377,25
TOTAL R\$ 344.377,25

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO
RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 344.377,25
TOTAL R\$ 344.377,25

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7ECB56DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Sul no dia 02/07/2025. Edição 4109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.582, DE 1º DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 344.377,25, conforme descrição:

10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO-DIE
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
571- DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
0023 - Desenvolve SAP
1318 - Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de
Inovação
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 344.377,25
TOTAL R\$ 344.377,25

Art. 2.ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO
RPPS R\$ 344.377,25
TOTAL R\$ 344.377,25

Art. 3.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0FC586FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Sul no dia 02/07/2025. Edição 4109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>